



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 5.909/2020**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao(a) servidor(a) **Tatiane Carolina de Carvalho**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **20% (vinte por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta portaria vigorará entre os dias 1º de fevereiro de 2020 a 1º de março de 2020, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Santo Antônio do Amparo, 14 de fevereiro de 2020.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal

